



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

EMENTA: Concede aumento de 3,62% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

Alex Mendes da Silva
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

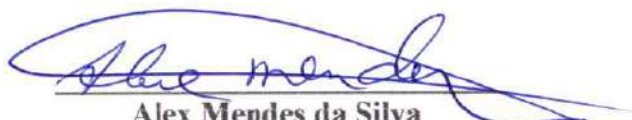
ANEXO I

TABELA 150 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	3.705,24	3.890,51	4.085,03	4.289,28	4.503,75
24	3.686,81	3.871,15	4.064,71	4.267,94	4.481,34
23	3.668,47	3.851,89	4.044,49	4.246,71	4.459,05
22	3.650,22	3.832,73	4.024,36	4.225,58	4.436,86
21	3.632,06	3.813,66	4.004,34	4.204,56	4.414,79
20	3.613,99	3.794,69	3.984,42	4.183,64	4.392,82
19	3.596,01	3.775,81	3.964,60	4.162,83	4.370,97
18	3.578,12	3.757,02	3.944,87	4.142,12	4.349,22
17	3.560,31	3.738,33	3.925,25	4.121,51	4.327,58
16	3.542,60	3.719,73	3.905,72	4.101,00	4.306,05
15	3.524,98	3.701,23	3.886,29	4.080,60	4.284,63
14	3.507,44	3.682,81	3.866,95	4.060,30	4.263,31
13	3.489,99	3.664,49	3.847,71	4.040,10	4.242,10
12	3.472,63	3.646,26	3.828,57	4.020,00	4.221,00
11	3.455,35	3.628,12	3.809,52	4.000,00	4.200,00
10	3.438,16	3.610,07	3.790,57	3.980,10	4.179,10
9	3.421,05	3.592,11	3.771,71	3.960,30	4.158,31
8	3.404,03	3.574,24	3.752,95	3.940,59	4.137,62
7	3.387,10	3.556,45	3.734,28	3.920,99	4.117,04
6	3.370,25	3.538,76	3.715,70	3.901,48	4.096,56
5	3.353,48	3.521,15	3.697,21	3.882,07	4.076,18
4	3.336,80	3.503,64	3.678,82	3.862,76	4.055,90
3	3.320,19	3.486,20	3.660,51	3.843,54	4.035,72
2	3.303,68	3.468,86	3.642,30	3.824,42	4.015,64
1	3.287,24	3.451,60	3.624,18	3.805,39	3.995,66

Base 2023: 3.172,40

Percentual de aumento: 3,62%

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

ANEXO II

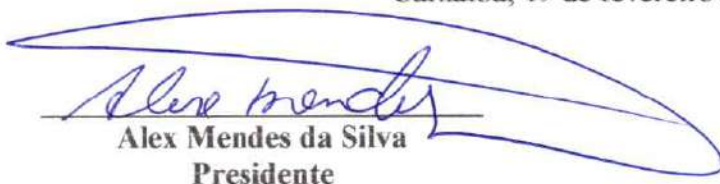
TABELA 200 HORAS

TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	4.940,70	5.187,74	5.447,12	5.719,48	6.005,45
24	4.916,12	5.161,93	5.420,02	5.691,03	5.975,58
23	4.891,66	5.136,25	5.393,06	5.662,71	5.945,85
22	4.867,33	5.110,69	5.366,23	5.634,54	5.916,27
21	4.843,11	5.085,27	5.339,53	5.606,51	5.886,83
20	4.819,02	5.059,97	5.312,96	5.578,61	5.857,54
19	4.795,04	5.034,79	5.286,53	5.550,86	5.828,40
18	4.771,18	5.009,74	5.260,23	5.523,24	5.799,40
17	4.747,45	4.984,82	5.234,06	5.495,76	5.770,55
16	4.723,83	4.960,02	5.208,02	5.468,42	5.741,84
15	4.700,33	4.935,34	5.182,11	5.441,22	5.713,28
14	4.676,94	4.910,79	5.156,33	5.414,14	5.684,85
13	4.653,67	4.886,36	5.130,68	5.387,21	5.656,57
12	4.630,52	4.862,05	5.105,15	5.360,41	5.628,43
11	4.607,48	4.837,86	5.079,75	5.333,74	5.600,43
10	4.584,56	4.813,79	5.054,48	5.307,20	5.572,56
9	4.561,75	4.789,84	5.029,33	5.280,80	5.544,84
8	4.539,06	4.766,01	5.004,31	5.254,53	5.517,25
7	4.516,47	4.742,30	4.979,41	5.228,38	5.489,80
6	4.494,00	4.718,70	4.954,64	5.202,37	5.462,49
5	4.471,65	4.695,23	4.929,99	5.176,49	5.435,31
4	4.449,40	4.671,87	4.905,46	5.150,74	5.408,27
3	4.427,26	4.648,63	4.881,06	5.125,11	5.381,37
2	4.405,24	4.625,50	4.856,77	5.099,61	5.354,59
1	4.383,32	4.602,49	4.832,61	5.074,24	5.327,95

Base 2023: 4.230,19

Percentual de aumento: 3,62%

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
DECRETO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**

EMENTA: Concede aumento de 3,62% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Carnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO I					
TABELA 150 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	3.705,24	3.890,51	4.085,03	4.289,28	4.503,75
24	3.686,81	3.871,15	4.064,71	4.267,94	4.481,34
23	3.668,47	3.851,89	4.044,49	4.246,71	4.459,03
22	3.650,22	3.832,73	4.024,36	4.225,58	4.436,86
21	3.632,06	3.813,66	4.004,34	4.204,56	4.414,79
20	3.613,99	3.794,69	3.984,32	4.183,64	4.392,82
19	3.596,01	3.775,81	3.964,60	4.162,83	4.370,97
18	3.578,12	3.757,02	3.944,87	4.142,12	4.349,22
17	3.560,31	3.738,33	3.925,25	4.121,51	4.327,58
16	3.542,60	3.719,73	3.905,72	4.101,00	4.306,05
15	3.524,98	3.701,23	3.886,29	4.080,60	4.284,63
14	3.507,44	3.682,81	3.866,95	4.060,30	4.263,31
13	3.489,99	3.664,49	3.847,71	4.040,10	4.242,10
12	3.472,63	3.646,36	3.828,57	4.020,00	4.221,00
11	3.455,35	3.628,12	3.809,52	4.000,00	4.200,00
10	3.438,16	3.610,07	3.790,57	3.980,10	4.179,10
9	3.421,05	3.592,11	3.771,71	3.960,30	4.158,31
8	3.404,03	3.574,24	3.752,95	3.940,59	4.137,62
7	3.387,10	3.556,45	3.734,38	3.920,99	4.117,04
6	3.370,25	3.538,76	3.715,70	3.901,48	4.096,56

Município de Camaíba

5	3.353,48	3.521,15	3.697,21	3.882,07	4.076,18
4	3.336,80	3.503,64	3.678,82	3.862,76	4.055,90
3	3.320,19	3.486,20	3.660,51	3.843,54	4.035,72
2	3.303,68	3.468,86	3.642,30	3.824,42	4.015,64
1	3.287,24	3.451,60	3.624,18	3.805,39	3.995,66

Base 2023: 3.172,40

Percentual de aumento: 3,62%

Camaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente

ANEXO II					
TABELA 200 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	4.940,70	5.187,74	5.447,12	5.719,48	6.005,45
24	4.916,12	5.161,93	5.420,02	5.691,03	5.975,58
23	4.891,66	5.136,25	5.393,06	5.662,71	5.945,85
22	4.867,33	5.110,69	5.366,23	5.634,54	5.916,27
21	4.843,11	5.085,27	5.339,53	5.606,51	5.886,83
20	4.819,02	5.059,97	5.312,96	5.578,61	5.857,54
19	4.795,04	5.034,79	5.286,53	5.550,86	5.828,40
18	4.771,18	5.009,74	5.260,23	5.523,24	5.799,40
17	4.747,45	4.984,82	5.234,06	5.495,76	5.770,55
16	4.723,83	4.960,02	5.208,02	5.468,42	5.741,84
15	4.700,33	4.935,34	5.182,11	5.441,22	5.713,28
14	4.676,94	4.910,79	5.156,33	5.414,14	5.684,85
13	4.653,67	4.886,36	5.130,68	5.387,21	5.656,57
12	4.630,52	4.862,05	5.105,15	5.360,41	5.628,43
11	4.607,48	4.837,86	5.079,75	5.333,74	5.600,43
10	4.584,56	4.813,79	5.054,48	5.307,20	5.572,56
9	4.561,75	4.789,84	5.029,33	5.280,80	5.544,84
8	4.539,06	4.766,01	5.004,31	5.254,53	5.517,25
7	4.516,47	4.742,30	4.979,41	5.228,38	5.489,80
6	4.494,00	4.718,70	4.954,64	5.202,37	5.462,49
5	4.471,65	4.695,23	4.929,99	5.176,49	5.435,31
4	4.449,40	4.671,87	4.905,46	5.150,74	5.408,27
3	4.427,26	4.648,63	4.881,06	5.125,11	5.381,37
2	4.405,24	4.625,50	4.856,77	5.099,61	5.354,59
1	4.383,32	4.602,49	4.832,61	5.074,24	5.327,95

Base 2023: 4.230,19

Percentual de aumento: 3,62%

Camaíba, 19 de fevereiro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:F598A48D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2024. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>